



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1618

De 18 de Abril de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 80.000,00 - (oitenta mil cruzeiros), à dotação 10.04.4130.1376447131, - do orçamento vigente.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, - e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

04 Serviços de Água e Esgoto

4130 Equipamentos e Instalações

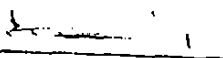
Classif. Funcional Programática 13 76 447 1 31

CR\$ 80.000,00 - Código local 196

Artigo 2º - A contabilização de crédito - aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Abril de 1.977.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 112

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Shirley, registrei.

